



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 012/2025, de 01 de abril de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 011/2025,
de 13 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ 645.560,84”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 645.560,84 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais com oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade: 04 – Transferência do MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0701	311.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10. 301. 1002. 3.005	Incremento PAP Custeio dos Serviços de APS Proposta nº 36.000610650202400		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0706	175.643,25

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10. 301. 1002. 3.006	Portaria SES nº 1099/2023 Ampliação, Qualificação do Diagnóstico e Prevenção		





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	5.000,00
-----------------------	--	------	----------

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Estabelecimento de Saúde Portaria nº 3.821/2022		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0601	72.250,24

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.008	Transformação Digital do SUS Portaria nº 3.534/2024		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0601	17.738,35

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.009	Portaria SES nº 1098/2023 Cuidado Materno-Paterno Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0621	50.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.010	Enfrentamento Enchentes Portaria SES nº 322/2024		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0621	13.929,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 645.560,84 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais com oitenta e quatro centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de abril de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário